



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2016

Dá denominação a Logradouro Público e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que tem início na Rua Juscelino de Lima, terminando no limite da APP (Área de Preservação Permanente), com uma extensão de 90 metros, na Comunidade Pedra Negra, passa a ser denominada Rua Pedra Negra.

Art. 2º - As obras de infraestrutura continuarão a cargo do proprietário da área loteada ou desmembrada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 18 de outubro de 2016

Paulo Teixeira Resende
Presidente

Fernando de Souza Costa
Vice-Presidente

Antônio Maia de Freitas
1º Secretário